



# CONTRATO Nº 017/2019

Processo Eletrônico nº 23062.008913/2019-63  
Dispensa de Licitação nº 150/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MARCIA MARIA CESAR LEAL OLIVEIRA.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIA MARIA CESAR LEAL OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.004.602/0001-48 sediada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 515 – Leopoldina/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Márcia Maria César Leal Oliveira** portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela PCMG e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.008913/2019-63 e em observância às disposições do Art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 150/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECLEPT**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Serviço de empresa especializada para prestação de serviços de Coffee Break a serem realizados para palestrantes e empresas concedentes de estágios e parceiras, nas duas edições do SECLEPT, para 70 pessoas em cada edição: (Serviço de buffet com bolo, biscoito, torrada, requeijão, croissant, pão de queijo, café, leite, suco, refrigerante, salgados e afins)	unidade	02	450,00	900,00
TOTAL					R\$ 900,00





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento após 09 (nove) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: LPD – DIRETORIA DE UNIDADE LEOPOLDINA  
Fonte: Recursos ordinários do Tesouro Nacional (8100000000)  
Programa de Trabalho: Funcionamento de Instituições Federais em MG (108111)  
Elemento de Despesa: 33.90.39.23  
PI: Gestão Administrativa da Unidade (LGESTP0100N)  
**Nota de Empenho: 2019NE800411**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária:

5.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:  
EM = Encargos moratórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.

5.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.6. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.7. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo deste instrumento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência anexo deste instrumento.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega dos serviços adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia de atraso. Após este interregno, incidirá a multa do item 9.1.3.

9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.1.4. Ficará impedido de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital/termo de referência e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não manter a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

9.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.

9.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

9.5. Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona, itens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, e ao Diretor de Planejamento e Gestão, a penalidade de advertência, prevista no item 9.1.1, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação; e

9.6. A penalidade prevista no item 9.1.4 será obrigatoriamente registrada no SICAF.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital/Termo de referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 24 de MAIO ..... de 2019.

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

**Sra. Márcia Maria César Leal Oliveira**  
Representante legal  
**MÁRCIA MARIA CÉSAR LEAL OLIVEIRA**

### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.





## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Eventos para a realização dos Seminários de Conclusão dos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica - SECLEPT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Qtde
1	Serviço de cerimonial para as solenidades do SECLEPT (31/05/2019 e data a ser definida em novembro/2019):  Estrutura de metal 30x30 de 10m x 3m / Pannel de madeira revestido com tecido com 4m x 3m / 2 pares de cortinas com 6m x 3m / Pannel ilustrativo com tapete para cenário fotográfico / Passarela vermelha com 10m / Estrutura em metal para montagem de pannel com cortinas para composição da mesa solene / Profissional capacitado para montagem e desmontagem do evento / Deslocamento / Serviço de cerimonial (02 profissionais) / 500 cadeiras de plástico.	unidade	02
2	Serviço de profissional capacitado (operador de som) para atuar como técnico e DJ durante as duas edições do SECLEPT	diária	02
3	Serviço de empresa especializada para prestação de serviços de Coffee Break a serem realizados para palestrantes e empresas concedentes de estágios e parceiras, nas duas edições do SECLEPT, para 70 pessoas em cada edição: (Serviço de buffet com bolo, biscoito, torrada, requeijão, croissant, pão de queijo, café, leite, suco, refrigerante, salgados e afins)	unidade	02





## 2 JUSTIFICATIVA:

Aquisição dos serviços descritos acima são para atender às demandas acadêmicas e institucionais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, *Campus Leopoldina*, tendo como parâmetro a média dos formandos do ano anterior, bem como a demanda estimada da unidade para o período de um ano.

Assim, são previstos 2(dois) eventos de formatura durante o ano de 2019, um no primeiro semestre (31/05/2019) e outro no segundo (novembro/2019 – data ainda não definida). As datas serão comunicadas antecipadamente à

### **CONTRATADA.**

Os eventos serão organizados na quadra poliesportiva localizada no prédio 11, deste Campus, pois a capacidade atual do auditório não atende às solenidades em questão.

## 3 – VISITA TÉCNICA:

A **CONTRATADA** deve receber servidores indicados pela **CONTRATANTE**, para visita à empresa que oferecer melhor proposta, para atestar capacidade da empresa no atendimento de cada uma das demandas apresentadas acima.

## 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Este quantitativo visa atender demanda do *Campus Leopoldina*, do CEFET-MG no que diz respeito à organização dos SECLEPT do ano de 2019.

4.2 - Os eventos serão organizados na quadra poliesportiva localizada no CEFET/MG – *Campus Leopoldina*, na Rua José Peres, 558 – Centro – Leopoldina/MG, nas datas que antecedem os eventos.

4.3 – Será iniciada no mês de maio, quando irá acontecer a primeira Colação de Graus dos Cursos Técnicos. A segunda Colação de grau ocorrerá no mês de novembro em data a ser definida.







## 5 – RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

Gláucia Maria Nascimento Costa de Oliveira –

(32) 98823-4616 Lucília Pereira de Oliveira –

(32) 98879-9077

Simone Zangirolami Corrêa – (32) 98822-8234

## 6 - PRAZO PARA ENTREGA:

Os serviços deverão ser entregues obedecendo às quantidades solicitadas e as datas acordadas com os fornecedores, com a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

**Endereço para entrega:** CEFET-MG – *Campus Leopoldina*, na Rua José Peres, 558 – Centro – Leopoldina/MG.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3 - O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega dos itens solicitados.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para garantir o cumprimento deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

8.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações e demais





condições estipuladas neste termo.

8.2. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem danos e/ou defeitos de qualquer natureza, providenciando a substituição dos mesmos antes da realização de cada evento.

**8.3.** Executar os serviços nos prazos definidos neste termo, contados a partir da solicitação da **CONTRATANTE**.

8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto contratado.

8.5. Realizar os serviços de acordo com as solicitações do CEFET-MG em horário previamente estabelecido pelos responsáveis pela fiscalização do contrato.

8.6. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação do serviço.

8.7. Será vedada à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato firmado com o CEFET-MG para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8.8 A logística necessária durante o evento que diz respeito a entrega, montagem e desmontagem é de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **9 FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega dos serviços solicitados.

## **10 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

Os serviços foram contratados para o ano de 2019, nas datas informadas no item 2, teste termo.





**Ministério da Educação****INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 152005**

Nº Processo: 23121001533201875.  
 PREGÃO SISPP Nº 10/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 30318036000189. Contratado : A P S COMERCIO E SERVICOS -GASTRONOMIA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 22/05/2019 a 21/11/2019. Valor Total: R\$10.860,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800158. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 152005-00001-2019NE800004

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063000847201922. Objeto: Contratação de serviço continuado de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS do Campus Itaguaí do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2019 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.maracana N. 229, - Rio de Janeiro/RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00016-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-5-00016-2019). Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/06/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUIS PHILLIPE DA SILVA INGLAT  
 Pregoeiro

(SIASgnet - 27/05/2019) 153010-15244-2019NE800050

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062008913201963.  
 DISPENSA Nº 150/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 66483405000136. Contratado : TECNOSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA-Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização dos seminários de conclusão dos cursos da educação profissional e tecnológica - SECLEPT. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 24/05/2019 a 23/02/2020. Valor Total: R\$900,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800409. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062008913201963.  
 DISPENSA Nº 150/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 25004602000148. Contratado : MARCIA MARIA CESAR LEAL OLIVEIRA -88388298615. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para a realização dos seminários de conclusão dos cursos da educação profissional e tecnológica - SECLEPT. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 24/05/2019 a 23/02/2020. Valor Total: R\$900,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800411. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153015-15245-2019NE800001

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº 2/2018**

Nº Processo: 23062.012691/2017-11. Cedente: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Cessionária: 26.028.379/0001-31 RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO: Objeto: Reajuste dos valores conforme IGP-M (FGV) e prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. Valor mensal: R\$ 4.512,44. Tarifa de energia: Aferido pela fiscalização e pago pela Cessionária. Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data de assinatura: 22/05/2019.

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**

Nº 45 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.012717/2019-93 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a Emax Comércio e Serviços de Telecomunicações Eireli (11.118.506/0001-16). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: SIGNATÁRIOS: Prof. Gustavo Campos Menezes, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Rogério Alves de Sena, Representante Legal.

Nº 46 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.010789/2019-04 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a RG Tecnologia e Telecomunicações Ltda (64.360.845/0001-70). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 08/04/2024. SIGNATÁRIOS: Prof. Gustavo Campos Menezes, Diretor do Campus Contagem e o Sra Amanda Gabriele Marques Santos, Representante Legal.

Nº 47 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.006644/2019-09 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a Auto Motivo Ordalia Real Ltda (25.116.215/0001-01). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 24/03/2024. SIGNATÁRIOS: Prof. Gustavo Campos Menezes, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Lucas Assis Criscolo de Melo Machado, Representante Legal.

Nº 48 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.008513/2019-58 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a Lincon Industria e Comércio Ltda (38.711.826/0001-31). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 10/04/2019 a 09/04/2024. SIGNATÁRIOS: Prof. Gustavo Campos Menezes, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Cassio Braga, Representante Legal.

Nº 49 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.008513/2019-58 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a MLSoft Sistemas Ltda (12.445.188/0001-60). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 04/02/2019 a 03/02/2024. SIGNATÁRIOS: Prof. Gustavo Campos Menezes, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Lucas Simão Santiago, Representante Legal.

Nº 50 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.002990/2019-18 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a Softruck Brasil Desenvolvimento de Software Ltda (21.478.520/0001-84). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 10/02/2024. SIGNATÁRIOS: Prof. Gustavo Campos Menezes, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Lucas Simão Santiago, Representante Legal.

Nº 51 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.006330/2018-17 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a INFODEC Tecnologia e Informática Ltda (07.250.845/0001-84). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 12/03/2018 a 11/03/2023. SIGNATÁRIOS: Prof. Nelson Alexandre Estevão, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Elmo Silas Menezes, Representante Legal.

Nº 52 - ESPÉCIE: Processo nº 23062.005453/2018-31 - Acordo de Cooperação que se celebram o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e a CONAPE Serviços Ltda (16.669.442/0001-65). OBJETO: Operacionalização de estágios de estudantes. VIGÊNCIA: 07/03/2019 a 06/03/2023. SIGNATÁRIOS: Prof. Nelson Alexandre Estevão, Diretor do Campus Contagem e o Sr. Elmo Silas Menezes, Representante Legal.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034038160201877.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 236/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 87932463000170. Contratado : PUBLIBOOK - LIVROS E PAPEIS LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$2.951.106,99. Fonte: 8113150072 - 2019NE800435 Fonte: 8113150072 - 2019NE800436. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034037785201811.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 132/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 10850538000149. Contratado : EDITORA DUBLINENSE LTDA. -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$1.666.355,52. Fonte: 8113150072 - 2019NE800493 Fonte: 8113150072 - 2019NE800494. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034037645201843.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 260/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 04735670000107. Contratado : EDITORA CONFIANCA LTDA. -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$1.589.010,00. Fonte: 8113150072 - 2019NE800519 Fonte: 8113150072 - 2019NE800520. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034037624201828.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 263/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 03796758000176. Contratado : EDITORA MELHORAMENTOS LTDA. -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$2.165.378,29. Fonte: 8113150072 - 2019NE800523 Fonte: 8113150072 - 2019NE800524. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034038110201890.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 232/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 44127355000111. Contratado : EDITORA SCIPIONE S.A. -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$2.165.378,29. Fonte: 8113150072 - 2019NE800529 Fonte: 8113150072 - 2019NE800530. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034038131201813.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 230/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 61259958000196. Contratado : EDITORA ATICA S.A. -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$1.763.979,39. Fonte: 8113150072 - 2019NE800697 Fonte: 8113150072 - 2019NE800700. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034038076201853.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 208/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 26192516000179. Contratado : EDITORA EUREKA LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$837.219,46. Fonte: 8113150072 - 2019NE800505 Fonte: 8113150072 - 2019NE800506. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019 - UASG 153173**

Nº Processo: 23034038135201893.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 141/2018. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 61545984000180. Contratado : EDITORA PERSPECTIVA LTDA -.Objeto: Aquisição de obras literárias para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Literário - Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/05/2019 a 16/05/2020. Valor Total: R\$1.126.214,38. Fonte: 8113150072 - 2019NE800412 Fonte: 8113150072 - 2019NE800413. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 27/05/2019) 153173-15253-2019NE800185